

LEI Nº 2.666/2025

Minaçu/GO, 16 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Estimativa da receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Minaçu/GO, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a receita em R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

§1º. Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º. Integram o Orçamento Geral os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados às transferências, às empresas, públicas ou sem fins lucrativos, a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 3º. O Poder Executivo está autorizado a:



I - Abrir créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) desse resultado financeiro, de acordo com estabelecido no art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) desse excesso, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, tal como estabelece o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Abrir créditos adicionais de natureza suplementar decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

§1º Fica autorizado a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento por intermédio de decreto orçamentário, desde que não seja alterada a ação programática e criada novas fontes de recursos.

§2º O limite autorizado nos artigos anteriores não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender a insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas nesse mesmo grupo.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2026, para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos, desde que devidamente publicado, provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada; consoante os preceitos da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - calamidade pública e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações em normas estadual ou federal; e

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, desde que devidamente publicado.



Art. 5º. O valor previsto no orçamento como Reserva de Contingência será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesséis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco. (16/12/2025).

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA
Prefeito de Minaçu/GO
Adm. 2025/2028



Autógrafo de Lei nº 234/2025

Minaçu/GO, 16 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a Estimativa da receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Minaçu/GO, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a receita em R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

§1º. Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º. Integram o Orçamento Geral os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados às transferências, às empresas, públicas ou sem fins lucrativos, a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.



THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF EDUCATION
DIVERSITY, EQUITY, AND INCLUSION



Art. 3º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) desse resultado financeiro, de acordo com estabelecido no art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) desse excesso, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, tal como estabelece o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Abrir créditos adicionais de natureza suplementar decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

§1º Fica autorizado a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento por intermédio de decreto orçamentário, desde que não seja alterada a ação programática e criada novas fontes de recursos.

§2º O limite autorizado nos artigos anteriores não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender a insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas nesse mesmo grupo.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2026, para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos, desde que devidamente publicado, provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada; consoante os preceitos da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - calamidade pública e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações em normas estadual ou federal; e



VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, desde que devidamente publicado.

Art. 5º. O valor previsto no orçamento como Reserva de Contingência será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco. (16/12/2025).

Ver. Gilvania Márcia Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2025/2026



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA
DO PROJETO DE LEI DE Nº 265/2025.**

PARECER Nº 50/2025

I - RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto O PROJETO DE LEI DE Nº 265/2025, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026." O projeto veio acompanhado com sua justificativa, e bem como do parecer favorável da assessoria jurídica e contábil dessa casa de leis.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Adiante, insta pontuar que a "Carta Magna de 1988" preleciona sobre a Competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nessa guisa, insta asseverar que Lei Orgânica do Município de Minaçu/GO também preleciona em seu artigo 4º a competência do Município de legislar sobre assunto de interesse local, senão vejamos:

Art. 4º - compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Em continuidade ao processo legislativo, a referida proposição foi encaminhada a Comissão de Finanças para emitir parecer sobre o caráter



financeiro, orçamento e econômico conforme dispõe o regimento interno no seu art. 46, senão vejamos:

Art. 46º - Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter Financeiro, orçamentário e econômico e especialmente:

III - Proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao crário municipal ou interessem ao crédito público;

Quanto ao aspecto orçamentário e financeiro essa comissão entende que o projeto em debate preencheu todos os requisitos delineados no regimento interno dessa casa de leis e bem como na Lei Orgânica, posto que no art. 85 disciplinou sobre as referidas dotações orçamentárias.

Quanto o aspecto constitucional e legal essa comissão entende que o projeto preencheu os requisitos delineados na legislação, de modo que o assessor jurídico dessa casa de leis deu seu parecer opinando pela legalidade e constitucionalidade do respectivo projeto.

Portanto, ante os argumentos acima mencionados, nosso parecer é favorável na forma apresentada.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

Ver. Thiago Macedo Gomes
Presidente CFOE

Ver. Márcio Rogério de Sousa
Relator da CFOE

Ver. Ana Lucia Quintino
Secretário da CFOE



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI DE Nº 265/2025**

PARECER Nº 162/2025

I - RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto **O PROJETO DE LEI DE Nº 265/2025**, de autoria do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”, o projeto veio acompanhado com sua justificativa, e bem como do parecer favorável da assessoria jurídica e contábil dessa casa de leis.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Adiante, insta pontuar que a “Carta Magna de 1988” preleciona sobre a Competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nessa guisa, insta asseverar que Lei Orgânica do Município de Minaçu/GO também preleciona em seu artigo 4º a competência do Município de legislar sobre assunto de interesse local, senão vejamos:

Art. 4º - compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;



Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 45, § 1º do já citado Regimento Interno, o qual dispõe que:

Art. 45º - Compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto caso seu aspecto constitucional, legal, gramatical, lógico e quanto a técnica legislativa.

§1º - A comissão de constituição, justiça e redação emitirá parecer sobre todos os processos que transmitirem pela câmara, ressalvadas a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal.

Quanto ao aspecto gramatical, lógico e quanto à técnica legislativa esse relator entende que o projeto em debate preencheu todos os requisitos delineados no regimento interno dessa casa de leis.

Assim, quanto o aspecto constitucional e legal essa comissão entende que o projeto preencheu os requisitos delineados na legislação, de modo que o assessor jurídico dessa casa de leis deu seu parecer opinando pela legalidade e constitucionalidade do respectivo projeto.

Portanto, ante os argumentos acima mencionados, nosso parecer é favorável na forma apresentada.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, aos 15 dias do mês de dezembro
de 2025



PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU
CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS

Ver. Bruno de Queiroz Barros
Presidente CCJR

Ver. Mateus Henrique De Souza Barros
Secretário da CCJR

Ver. Marcio Rogerio de Sousa
Relator CCJR

Interessado: Câmara Municipal De Minaçu-GO

Referência: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minaçu para o exercício financeiro de 2026".

1- RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 265/2025, de Iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Minaçu para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

A proposição foi encaminhada a esta assessoria para emissão de parecer quanto aos seus aspectos de legalidade e constitucionalidade, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026 e o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

É o relatório. Passo à análise.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência e do Processo Legislativo

A Iniciativa para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o **art. 165, III, da Constituição Federal**. O Projeto de Lei nº 265/2025 foi devidamente apresentado pelo Prefeito Municipal, conforme Ofício nº 233/2025, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

A tramitação do projeto deverá seguir o rito estabelecido no Regimento Interno desta Casa, com a devida apreciação pelas comissões temáticas, em especial a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

2.2. Do Princípio da Unidade e da Vedação de Matéria Estranha

O orçamento deve ser uno, consolidando todas as receitas e despesas do ente federativo. O **art. 1º do Projeto de Lei nº 265/2025** estima a receita total em **R\$ 230.000.000,00** (duzentos e trinta milhões) e fixa a despesa em igual valor, demonstrando o equilíbrio orçamentário inicial e o respeito ao princípio da unidade.

Ademais, a LOA não deve conter matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa. Essa vedação, contida no **art. 165, § 8º, da Constituição Federal**, é observada no projeto, que se atém à matéria orçamentária, com a ressalva da autorização para abertura de créditos suplementares, permitida pela própria Constituição.

A **Lei nº 2.644/2025 (LDO 2026) do Município**, em seu art. 2º, parágrafo único, reforça essa vedação no âmbito municipal:

***Art. 2º, Parágrafo único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.*

O projeto em análise está em conformidade com essa diretriz.

2.3. Da Compatibilidade com o PPA e a LDO

A LOA é o instrumento que concretiza, anualmente, o planejamento de médio prazo (PPA) e as prioridades anuais (LDO). A compatibilidade entre esses três instrumentos é a espinha dorsal do sistema de planejamento e orçamento.

- **Compatibilidade com o PPA:** O **Projeto de Lei do PPA 2026-2029 (PL nº 267/2025)**, em seu **art. 8º**, estabelece que "Nos orçamentos anuais, os programas constantes do Plano Plurianual 2026/2029 serão detalhados em ações orçamentárias". A análise dos anexos da LOA demonstra que as despesas fixadas correspondem aos programas e ações previstos no PPA.

- **Compatibilidade com a LDO:** A Lei nº 2.644/2025 (LDO 2026) estabelece as metas e prioridades para o exercício. O art. 3º da LDO determina que a proposta orçamentária conterá as prioridades estabelecidas no PPA e na própria LDO. O Projeto da LOA 2026 reflete essas prioridades ao alocar recursos para as diversas funções de governo, como Saúde e Educação, respeitando os percentuais mínimos de aplicação de recursos exigidos constitucionalmente e detalhados na LDO.

A jurisprudência do **Supremo Tribunal Federal** é clara quanto à necessidade dessa harmonia, como se depreende da **ADI 4629 RS**:

***Ementa:** (...) 2. (...) no ano em que for editado o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser compatível com o plano então vigente (CF, art. 166, § 4º).*

Por simetria, a LOA deve ser compatível com a LDO e o PPA vigentes. O projeto em análise atende a esse requisito.

2.4. Dos Limites de Despesa com Pessoal

A **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**, em seu art. 20, III, 'b', estabelece para os Municípios o limite de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) para despesas totais com pessoal, sendo 54% para o Poder Executivo.

A **LDO para 2026 (Lei nº 2.644/2025)**, em seu art. 43, I, internaliza essa norma:

Art. 43. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2026, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo (...)

A análise dos valores fixados na LOA para despesas com pessoal, em confronto com a estimativa da Receita Corrente Líquida, deverá ser objeto de minuciosa verificação pela Comissão de Finanças e Orçamento, mas, em uma análise preliminar, os valores parecem estar em consonância com os limites legais. O **Tribunal de Justiça de Goiás**, no julgamento do **Incidente de Arquicção de Inconstitucionalidade Cível 5331722-85.2017.8.09.0125**, reafirmou a importância da observância do art. 21 da LRF, que trata das vedações quando o limite de despesa com pessoal é ultrapassado, evidenciando o rigor do controle sobre essa matéria.

CONCLUSÃO

A proposição na forma apresentada **não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impede seu prosseguimento.**

Diante disso, **opina-se pela legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 265/2025**, ressalvando-se que este parecer não possui caráter vinculativo quanto à deliberação das comissões permanentes

ou quanto à manifestação de mérito por parte dos Edis, os quais detêm discricionariedade técnico-política para apreciação da matéria.

Recomenda-se, contudo, que as comissões técnicas desta Casa, em especial a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, procedam a uma análise detalhada dos valores e anexos, a fim de verificar pormenorizadamente o cumprimento de todos os limites e percentuais constitucionais e legais, antes da deliberação final pelo Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Minaçu-GO, 09 de novembro de 2025.

ARTHUR FILIPE
DOS SANTOS
RIOS:03182935
100

Assinado de forma
digital por ARTHUR
FILIPE DOS SANTOS
RIOS:03182935100
Dados: 2025.11.09
23:46:16 -03'00'

(assinado digitalmente)

ARTHUR FILIPE DOS SANTOS RIOS
OAB-GO 68006

Câmara Municipal de
MINAÇU - GO

Elaborado por:



Contabilidade
Pública

Parecer Contábil

ENTE:
Minaçu - GO

ASSUNTO
Projeto de Lei nº 265/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade realizar a análise contábil, fiscal e normativa do Projeto de Lei nº 265/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Minaçu para o exercício financeiro de 2026.

A apreciação do projeto foi conduzida com base nos princípios constitucionais da administração pública e nos instrumentos legais que regem a gestão orçamentária e financeira, notadamente os artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Também foram observadas as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), bem como as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O referido projeto estima a receita e fixa a despesa municipal em R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), observando o princípio do equilíbrio orçamentário previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320/1964, e demonstrando compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026).

Dessa forma, o Projeto de Lei Orçamentária Anual consolida-se como instrumento central do planejamento público, assegurando a programação e execução das ações governamentais de forma eficiente, transparente e em consonância com as metas fiscais e diretrizes estratégicas da gestão municipal.

2. ANÁLISE DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

2.1 Conformidade Legal

O Projeto de Lei nº 265/2025 apresenta a estrutura mínima exigida pela legislação, detalhando a receita por categorias econômicas e a despesa por funções, subfunções, programas e categorias econômicas, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.2 Estimativa da Receita

A estimativa total de receita de R\$ 230.000.000,00 deve ser avaliada quanto à sua realidade e prudência, conforme o Art. 12 da LRF. A análise visual dos anexos sugere que a estimativa foi elaborada com base em:

- Arrecadação Histórica: Tendência de crescimento da receita nos últimos exercícios.
- Variação de Índices: Consideração de índices de inflação (IPCA, IGP-M) e crescimento econômico.
- Transferências Constitucionais: Projeção de repasses federais (FPM, FUNDEB, SUS) e estaduais (ICMS, IPVA) baseada em estimativas oficiais.

Recomendação Contábil: É fundamental que a memória de cálculo da receita esteja robusta e auditável, garantindo que a projeção não seja superestimada, o que poderia comprometer o equilíbrio fiscal e a execução orçamentária.

2.3 Fixação da Despesa e Distribuição por Funções

A despesa total fixada em R\$ 230.000.000,00 está distribuída entre as diversas funções de governo. A análise visual do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) revela a alocação de recursos em áreas essenciais.

O Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) demonstra coerência entre o planejamento plurianual e a execução anual, contemplando programas finalísticos e de apoio às políticas públicas. Destaca-se:

- Educação: recursos destinados à manutenção do ensino fundamental, EJA, transporte escolar e alimentação, assegurando o cumprimento do mínimo constitucional de 25% da receita resultante de impostos e transferências (art. 212 da CF).
- Saúde: dotações para atenção básica, manutenção das unidades de saúde e vigilância epidemiológica, garantindo a aplicação mínima de 15% da receita vinculada (EC 29/2000).
- Assistência Social: investimentos em programas do SUAS, como CRAS e CREAS, fortalecendo o atendimento à população em vulnerabilidade.

- Infraestrutura e Urbanismo: previsão de despesas com manutenção de vias, iluminação pública e obras estruturantes, observando a limitação de capacidade de endividamento do Município.

Verifica-se, ademais, a previsão de Reserva de Contingência, conforme o art. 5º, III, da LRF, destinada à cobertura de riscos fiscais e imprevistos, reforçando o compromisso com a gestão fiscal responsável.

3. ASPECTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

3.1 Limites de Despesa com Pessoal

O limite máximo de despesa com pessoal para o Poder Executivo Municipal é de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme art. 20, III, "b", da LRF. A manutenção da despesa total com pessoal dentro do limite prudencial de 51,3% da RCL é recomendável, a fim de garantir segurança fiscal e evitar restrições previstas nos artigos 22 e 23 da referida lei.

Deve-se assegurar acompanhamento contínuo dos indicadores fiscais, mediante relatórios periódicos de execução orçamentária e de gestão fiscal, prevenindo situações de comprometimento de capacidade de pagamento.

3.2 Créditos Adicionais e Suplementações

O Projeto autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 60% do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Tais créditos devem ter respaldo em fontes efetivas de recursos; superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação de dotações ou operações de crédito devidamente autorizadas, sendo obrigatória a demonstração contábil e legal de cada operação.

A autorização confere flexibilidade administrativa, mas requer controle rigoroso para preservar o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas na LDO.

3.3 Transparência, Controle e Gestão Fiscal

O Projeto contempla diretrizes voltadas à transparência ativa e ao controle social, em conformidade com o art. 48 da LRF. Prevê-se a divulgação tempestiva dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e dos Relatórios de Gestão

Fiscal (RGF), bem como a disponibilização das informações no Portal da Transparência do Município.

Essas ações favorecem o controle institucional e popular, promovendo o acompanhamento da execução das receitas, despesas e metas fiscais ao longo do exercício.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 265/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, apresenta conformidade estrutural, técnica e normativa com os princípios e dispositivos que regem a administração orçamentária pública.

Ressalta-se, entretanto, que a efetiva execução do orçamento deverá pautar-se pela observância estrita das normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, especialmente quanto:

- À consistência e fidedignidade das estimativas de receitas e despesas;
- Ao cumprimento dos limites e percentuais mínimos estabelecidos para educação, saúde e despesa com pessoal;
- À manutenção do equilíbrio fiscal e da transparência na execução orçamentária; e
- À observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal.

Por fim, recomenda-se que a execução da Lei Orçamentária seja acompanhada de forma contínua e rigorosa pelos órgãos de controle interno e externo, de modo a assegurar o cumprimento das metas fiscais e das diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento municipal.

É o parecer.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

Thiago Santos

Thiago Francisco Alves Santana

CRC/GO 20542/O-2

VH Contabilidade Pública

PROJETO DE LEI nº 265

Processo: 606/2025

Interessado:	3627 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU		
Assunto:	PROJETO DE LEI		
Observação:	"DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."		
Valor:	R\$ 0,00	Aufusão:	28/08/2025 16:08
Documento:	265/25	Dt.Doc:	29/08/2025
Autorizado por:	DERIVAN CAVALCANT	Id:	9412

"Dispõe sobre a Estimativa da receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU**, Estado de Goiás, no uso de competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Minaçu/GO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Minaçu/GO, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a receita em R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

§1º. Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º. Integram o Orçamento Geral os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados às transferências, às empresas, públicas ou sem fins lucrativos, a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

25. 11. 1944

REPORT OF THE

COMMISSIONER OF THE
REVENUE DEPARTMENT

IN RESPONSE TO THE
NOTIFICATION OF THE
GOVERNMENT OF INDIA
DATED 15.11.1944

RE: THE PROPOSED
AMENDMENT TO THE
MUTUALITY ACT, 1913
AND THE MUTUALITY
REGULATIONS, 1914

1. The Commission has
the honor to acknowledge
the receipt of the
notification of the
Government of India
dated 15.11.1944.

2. The Commission has
also the honor to
acknowledge the receipt
of the notification of
the Government of India
dated 15.11.1944.

3. The Commission has
the honor to acknowledge
the receipt of the
notification of the
Government of India
dated 15.11.1944.

4. The Commission has
the honor to acknowledge
the receipt of the
notification of the
Government of India
dated 15.11.1944.

5. The Commission has
the honor to acknowledge
the receipt of the
notification of the
Government of India
dated 15.11.1944.

6. The Commission has
the honor to acknowledge
the receipt of the
notification of the
Government of India
dated 15.11.1944.



Art. 3º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) desse resultado financeiro, de acordo com estabelecido no art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) desse excesso, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, tal como estabelece o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Abrir créditos adicionais de natureza suplementar decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

§1º Fica autorizado a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento por intermédio de decreto orçamentário, desde que não seja alterada a ação programática e criada novas fontes de recursos.

§2º O limite autorizado nos artigos anteriores não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender a insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas nesse mesmo grupo.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2026, para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos, desde que devidamente publicado, provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada; consoante os preceitos da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - calamidade pública e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações em normas estadual ou federal; e



Prefeitura de
MINAÇU

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, desde que devidamente publicado.

Art. 5º. O valor previsto no orçamento como Reserva de Contingência será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás,
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

CARLOS ALBERTO

LEREIA DA

SILVA:49240854134

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO LEREIA
DA SILVA:49240854134
Data: 2025.08.29 15:46:54
+05'00'

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA

Prefeito Municipal

2025/2028



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, com a Lei nº 4.320/1964, com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), bem como harmonizado à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2026) e ao Plano Plurianual 2026/2029 deste Município.

Para o exercício de 2026, estima-se a receita e fixa-se a despesa do Município no montante de R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões), distribuídos entre o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, conforme detalhamento constante dos anexos que acompanham esta proposição. O projeto observa a necessária compatibilidade entre a programação orçamentária e as metas e prioridades estabelecidas no PPA e na LDO, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a execução de investimentos estratégicos para o desenvolvimento local.

A proposta foi construída sob os princípios de responsabilidade fiscal, eficiência alocativa e transparência, com vistas a equilibrar as contas públicas, proteger as políticas sociais essenciais e fomentar a atividade econômica no território municipal. Mantém-se a prioridade para ações de manutenção e qualificação dos serviços de educação, saúde, assistência social e infraestrutura urbana e rural, sem prejuízo das demais políticas públicas, observada a estrita vinculação legal das receitas e a capacidade financeira do Município.

Nos termos da LRF, esta LOA prevê Reserva de Contingência e contempla autorizações para créditos suplementares necessárias à adequada execução orçamentária e ao manejo responsável de riscos e imprevistos, resguardando o equilíbrio fiscal durante o exercício. As aberturas de créditos observarão as condicionantes legais e serão acompanhadas de justificativas técnicas e demonstração de compatibilidade com as metas fiscais.

Integram esta Lei os seguintes anexos:

- Anexo I - Demonstrativo da Despesa e Receita;
- Anexo II - Demonstrativo da Despesa Por Unidades e Grupos De Natureza -;
- Resumo Geral Da Receita;
- Quadro De Detalhamento Da Despesa;



Prefeitura de
MINAÇU

O Poder Executivo reafirma o compromisso com a gestão fiscal responsável, com a transparência ativa e com o controle social, assegurando a ampla divulgação das informações, a publicação tempestiva dos demonstrativos fiscais e o acompanhamento periódico da execução orçamentária por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), além dos canais oficiais deste Município.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei, imprescindível para a regularidade da gestão municipal e para a continuidade das políticas públicas previstas para 2026, em benefício direto da população minaçense.

Renovamos, por fim, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO
LEREIA DA
SILVA:49240854134**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO LEREIA DA
SILVA:49240854134
Data: 2025.08.29 15:47:12 -03'00'

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA
Prefeito Municipal
2025/2028



Prefeitura de
MINAÇU

OFÍCIO Nº 236/2025

Minaçu (GO), 29 de agosto de 2025.

À Exma. Sra.
GILVÂNIA MÁRCIA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Minaçu (GO).

Assunto: *Apresentação de Projeto de Lei*

Excelentíssima Sra. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei que dispõe sobre a Estimativa da receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Na oportunidade, renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente, Gabinete do Prefeito Municipal.

CARLOS ALBERTO
LEREIA DA
SILVA:49240854134

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO LEREIA DA
SILVA:49240854134
Dados: 2025.08.29 15:46:34
+03'00'

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA
Prefeito Municipal
Adm. 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RECEPÇÃO / RECEBEMOS
DATA 29/08/25
ASS: [Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA E RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2026

ANEXO I, LEI FEDERAL 4.320/64, ADENDO II DA PORTARIA SOF Nº. 08/85

R\$ 1,00

RECEITAS		R\$	R\$	DESPESAS		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			209.001.427,23	Despesas Correntes			190.016.364,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.036.135,00		Pessoal E Encargos Sociais		128.800.722,18	
CONTRIBUIÇÕES		12.476.241,79		Juros E Encargos Da Dívida		182.362,00	
RECEITA PATRIMONIAL		3.932.235,50		Outras Despesas Correntes		61.033.280,72	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		174.176.092,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		384.210,00					
SOMA			209.001.427,23	SOMA			190.016.364,88
				SUPERÁVIT			11.985.062,00
				TOTAL			209.001.427,23
RECEITAS DE CAPITAL				Amortização Da Dívida		974.563,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		12.486.744,59		Despesas De Capital		16.773.913,88	
SOMA			12.486.744,59	Investimentos			17.748.070,00
DEFICIT			- 6.261.332,00	SOMA			17.748.070,00
TOTAL			17.748.070,00				
RECEITAS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS			28.811.070,18	DESPESAS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS			19.235.588,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		28.811.070,18		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11.439.637,00	
				APOIO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.780.857,00	
				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.015.014,24	
SOMA			28.811.070,18	SOMA			19.235.588,24
				SUPERÁVIT			1.575.502,00
				TOTAL			20.811.070,18

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	209.001.427,23	190.016.364,88
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	12.486.744,59	17.748.070,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	2.893.899,00
(1) CONTAS RETENÇADORAS	20.259.242,00	0,00
RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.811.070,18	19.235.588,24
TOTAL GERAL	230.000.000,00	230.000.000,00

Carlos Alberto Lima da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/84 - ADENDO III A PORTARIA SOf N.08 DE 04/02/1995

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1.1.1.00.0.0	IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	16.694.043,00	18.038.136,00	205.001.427,23
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.410.823,00		
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.422.472,00		
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.422.472,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.932.618,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.489.854,00		
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	988.451,00		
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	988.451,00		
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA PROVENIENTES DE QUALQUER NATUREZA	988.451,00		
1.1.1.3.02.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.796.318,00		
1.1.1.3.02.0.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.796.318,00		
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.796.318,00		
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	8.496.802,00		
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	8.496.802,00		
1.1.1.4.51.0.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	8.496.802,00		
1.1.1.4.51.0.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8.496.802,00		
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	8.496.802,00		
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	84.981,00		
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.344.096,00		
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.159.191,00		
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.159.191,00		
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS	1.159.191,00		
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS EM GERAL	184.905,00		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS EM GERAL	184.905,00		
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	184.905,00		
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTação DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	184.905,00		
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	184.905,00		
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.131.986,73		
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	11.131.986,73		
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	8.271.598,73		
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	6.967.736,18		
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	6.967.736,18		
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	80.000,00		
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	960.527,82		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	960.527,82		
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	343.722,73		
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	343.722,73		
1.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	20.000,00		
1.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	20.000,00		
1.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00		
1.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	2.840.000,00		
1.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	2.840.000,00		
1.2.1.5.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	2.840.000,00		
1.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00		
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.338.255,00		
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.338.255,00		
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.338.255,00		
1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.338.255,00		
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.932.235,50	3.932.235,50	
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	3.932.235,50		
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	756.825,00		
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	756.825,00		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	756.825,00		
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.175.410,50		
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.175.410,50		
1.3.2.1.04.0.2	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	3.175.410,50		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.207.763,00		
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES DA UNIDADE DA UNIDADE	52.701.363,00		
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES DA UNIDADE DA UNIDADE	51.940.004,00		
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	49.333.596,00		
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	49.333.596,00		
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.607.218,00		
1.7.1.1.51.1.2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.607.218,00		
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	760.559,00		
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	760.559,00		
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	760.559,00		
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.752.515,00		
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.222.773,00		
1.7.1.2.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.222.773,00		
1.7.1.2.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.222.773,00		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ANEXO III A PORTARIA SOF N.º 8 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

Código	Especificações	DESBOLSAAMENTO	Fonte	Característica
1.7.12.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.222.775,00		
1.7.12.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.993.904,00		
1.7.12.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.993.904,00		
1.7.12.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	535.836,00		
1.7.12.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	535.836,00		
1.7.12.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	535.836,00		
1.7.13.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.449.256,00		
1.7.13.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	6.449.256,00		
1.7.13.50.1.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.676.427,00		
1.7.13.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.676.427,00		
1.7.13.50.2.0	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.429.459,00		
1.7.13.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	2.429.459,00		
1.7.13.50.3.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.753.155,00		
1.7.13.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.753.155,00		
1.7.13.50.4.0	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	343.806,00		
1.7.13.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	343.806,00		
1.7.13.50.5.0	GESTÃO DO SUS	164.271,00		
1.7.13.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	164.271,00		
1.7.13.50.9.0	OUTROS PROGRAMAS	82.136,00		
1.7.13.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	82.136,00		
1.7.13.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.269.994,00		
1.7.13.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.269.994,00		
1.7.14.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINEP	1.449.141,00		
1.7.14.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.449.141,00		
1.7.14.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.449.141,00		
1.7.14.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	581.553,00		
1.7.14.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	581.553,00		
1.7.14.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	581.553,00		
1.7.14.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	581.553,00		

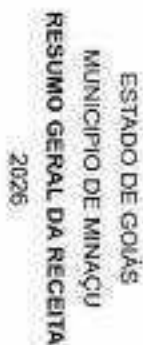


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ANEXO III A PORTARIA SOF N.º 8 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.7.14.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	172.649,00		
1.7.14.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	172.649,00		
1.7.14.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	172.649,00		
1.7.14.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	86.555,00		
1.7.14.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	86.555,00		
1.7.14.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	86.555,00		
1.7.16.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.280.277,00		
1.7.16.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.280.277,00		
1.7.16.00.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.280.277,00		
1.7.17.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	734.454,00		
1.7.17.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	734.454,00		
1.7.17.00.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	734.454,00		
1.7.17.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	77.641.979,00		
1.7.17.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	77.641.979,00		
1.7.17.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	77.641.979,00		
1.7.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	75.039.148,00		
1.7.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	75.039.148,00		
1.7.2.00.0.1	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	68.709.007,00		
1.7.2.1.00.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	68.709.007,00		
1.7.2.1.00.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	68.709.007,00		
1.7.2.1.00.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	68.709.007,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	5.457.820,00		
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	5.457.820,00		
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.457.820,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS	639.587,00		
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS	639.587,00		
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	639.587,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	232.735,00		
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	232.735,00		
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	232.735,00		
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.488.364,00		
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.488.364,00		
1.7.2.3.00.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.488.364,00		
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	921.707,00		
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	921.707,00		
1.7.2.4.00.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	921.707,00		
1.7.2.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	192.759,00		
1.7.2.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	192.759,00		
1.7.2.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	192.759,00		



R\$ 1,00

CÓDIGO	Especificações	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
17.24.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	192.758,00		
17.24.61.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	192.758,00		
17.24.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
17.24.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
17.29.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D.F.			
17.29.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D.F. - PRINCIPAL			
17.29.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D.F. - PRINCIPAL			
17.40.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.125.096,00		
17.41.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	6.125.096,00		
17.41.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	3.969.759,00		
17.41.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.969.759,00		
17.41.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.155.337,00		
17.41.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.155.337,00		
17.60.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEC	23.095.922,00		
17.61.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEC	23.095.922,00		
17.61.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEC	23.095.922,00		
17.61.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEC - PRINCIPAL	23.095.922,00		
17.61.99.0.1	DEMAS. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.832,00		
17.69.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	105.832,00		
17.69.100.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	105.832,00		
17.69.100.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	105.832,00		
19.00.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.572,00		384.219,00
19.10.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	29.572,00		
19.11.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	29.572,00		
19.11.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	29.572,00		
19.11.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	29.572,00		
19.20.00.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	29.572,00		
19.22.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTOS	54.647,00		
19.22.99.0.0	RESTITUIÇÕES	54.647,00		
19.22.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES	54.647,00		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FORTE	CALESCOMÓDICA
19.22.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	54.647,00		
19.22.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	54.647,00		
19.90.00.0.0	DEMAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00		
19.90.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00		
19.90.00.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00		
19.90.00.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	300.000,00		
19.90.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA	300.000,00		
19.90.12.2.0	ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA	300.000,00		
19.90.12.2.1	ÔNUS DE SUCCUMBÊNCIA - PRINCIPAL			
19.90.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			
19.90.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			
19.90.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MOROS			
20.00.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			
20.00.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
24.10.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.947.651,59	12.496.744,59	12.496.744,59
24.11.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.720.352,59		
24.11.50.0.0	DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.720.352,59		
24.11.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.000.000,00		
24.11.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.000.000,00		
24.11.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.500.000,00		
24.11.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	5.500.000,00		
24.11.50.9.0	OUTROS PROGRAMAS	1.220.352,59		
24.11.90.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	1.220.352,59		
24.13.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	32.855,00		
24.13.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	32.855,00		
24.13.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	32.855,00		
24.14.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.194.644,00		
24.14.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	94.644,00		
24.14.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	94.644,00		
24.14.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.100.000,00		
24.14.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.100.000,00		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
RESUMO GERAL DA RECEITA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1995

R\$ 1,00

código	especificações	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
91.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	- 13.303.508,00		
91.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	- 13.303.508,00		
91.7.2.1.50.00	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 12.339.499,00		
91.7.2.1.50.01	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	- 12.339.499,00		
91.7.2.1.51.00	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 861.634,00		
91.7.2.1.51.01	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	- 861.634,00		
91.7.2.1.52.00	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 102.375,00		
91.7.2.1.52.01	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	- 102.375,00		
Total Bruto das Receitas				206.299.242,00
(-) Total das Cortes Restricções				- 26.299.242,00
Total do Resumo Geral da Receita				236.000.000,00

Carlos Alberto Lemos da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - CÂMARA MUNICIPAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CODIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	01.031.0003.1.001	4.4.90.51.00	500.000,00	700.000,00
		4.4.90.52.00	200.000,00	
		3.1.90.11.00	2.000.000,00	
		3.1.90.13.00	1.000,00	
		3.1.90.46.00	80.000,00	
		3.1.90.49.00	10.000,00	
		3.1.90.91.00	1.000,00	
		3.1.90.94.00	100.000,00	
		3.1.91.13.00	1.000,00	
		3.3.90.06.00	1.000,00	
FUNIONAMENTO DO ANEXO DA CÂMARA (VER. ANTÔNIO GRAMACHO)	01.031.0003.2.001	3.3.90.14.00	20.000,00	2.346.000,00
		3.3.90.30.00	30.000,00	
		3.3.90.33.00	5.000,00	
		3.3.90.36.00	80.000,00	
		3.3.90.39.00	6.000,00	
		3.3.90.40.00	20.000,00	
		3.3.90.14.00	15.000,00	
		3.3.90.30.00	5.000,00	
		3.3.90.33.00	5.000,00	
		3.3.90.36.00	50.000,00	
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	01.031.0003.2.002	3.3.90.40.00	5.000,00	500.000,00
		3.3.90.40.00	3.700.000,00	
		3.1.90.13.00	800.000,00	
		3.1.90.34.00	800.000,00	
		3.1.90.46.00	450.000,00	
		3.1.90.49.00	10.000,00	
		3.1.90.91.00	1.000,00	
		3.1.90.92.00	8.000,00	
		3.1.90.94.00	30.000,00	
		3.1.91.13.00	600.000,00	
FUNIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	01.031.0003.2.111	3.3.90.00.00	250.000,00	200.000,00
		3.3.90.14.00	200.000,00	
		3.3.90.30.00	250.000,00	
		3.3.90.30.00	250.000,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

R\$ 1,00

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - CÂMARA MUNICIPAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.32.00	1.000,00	
		3.3.90.33.00	250.000,00	
		3.3.90.35.00	10.000,00	
		3.3.90.36.00	10.000,00	
		3.3.90.39.00	900.000,00	
		3.3.90.40.00	200.000,00	
		3.3.90.47.00	1.000,00	
		3.3.90.91.00	1.000,00	
		3.3.90.92.00	6.000,00	
		3.3.90.93.00	1.000,00	
				8.087.000,00
				11.227.000,00
				11.227.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31 - GABINETE DO PREFEITO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.1001.2.002	3.3.90.11.00	500.000,00	
		3.3.90.14.00	50.653,00	
		3.3.90.30.00	20.148,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	113.793,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.47.00	7.039,00	
		3.3.90.83.00	1.642,00	
		3.3.90.11.00	1.642,00	1.090.301,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06.102.1001.2.107	3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.642,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	9.852,00
TOTAL GABINETE DO PREFEITO				1.108.153,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.124.9001.2.006	3.1.90.11.00	600.000,00	
		3.3.90.14.00	7.138,00	
		3.3.90.30.00	7.138,00	
		3.3.90.35.00	62.102,00	
		3.3.90.36.00	1.842,00	
		3.3.90.39.00	14.278,00	
TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				612.301,00
				612.301,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		VALORES	
	CODIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE EM GERAL	04.122.1001.1.038	4.4.90.51.00	1.362.565,00	2.373.501,00
		4.4.90.52.00	1.020.546,00	
		3.3.50.43.00	773.150,00	
		3.3.90.30.00	51.750,00	
		3.3.90.31.00	40.218,00	
		3.3.90.39.00	535.446,00	
		4.4.90.51.00	247.218,00	
		4.4.90.52.00	20.700,00	
		3.1.90.03.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	2.100.000,00	
PROJETOS E ATIVIDADES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - LOA EXECUTIVO	04.122.1001.1.910	3.1.90.34.00	1.642,00	1.898.322,00
		3.1.90.92.00	1.640,00	
		3.1.50.41.00	136.945,00	
		3.1.50.43.00	1.642,00	
		3.1.90.14.00	8.508,00	
		3.3.90.30.00	207.039,00	
		3.3.90.31.00	16.420,00	
		3.3.90.32.00	4.927,00	
		3.3.90.33.00	5.747,00	
		3.3.90.35.00	578.488,00	
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.1001.2.006	3.3.90.36.00	43.585,00	5.537.011,00
		3.3.90.39.00	1.518.534,00	
		3.3.90.40.00	429.655,00	
		3.3.90.47.00	177.053,00	
		3.3.90.52.00	1.642,00	
		3.3.90.93.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	402.288,00	
		3.3.90.14.00	7.139,00	
		3.3.90.30.00	26.272,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS	04.122.1001.2.007	3.3.90.39.00	233.870,00	672.861,00
		3.3.90.92.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	500.000,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.642,00	
		3.3.90.31.00	1.642,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	04.122.1001.2.009	3.3.90.30.00	1.642,00	672.861,00
		3.3.90.31.00	1.642,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.47.00	1.642,00	
		3.3.90.52.00	1.642,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO	04.126.1001.2.008	3.3.90.35.00	1.642,00	609.892,00
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.52.00	1.642,00	
		3.1.90.11.06	350.000,00	
		3.3.90.14.00	7.139,00	
		3.3.90.30.00	14.632,00	
		3.3.90.35.00	49.262,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.426,00	
GESTÃO DE CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	06.161.1001.2.013	3.3.90.52.00	1.642,00	426.745,00
		3.3.50.43.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	131.362,00	
		3.3.90.36.00	49.262,00	
		3.3.90.39.00	144.942,00	
		3.3.90.48.00	228.457,00	
		3.1.90.11.06	10.674,00	
		3.3.90.30.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
GESTÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	06.161.1001.2.106	3.3.90.30.00	1.642,00	15.800,00
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				11.818.759,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2020

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
GESTÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/AGÊNCIA RURAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	20.122.0005.2.020	3.3.50.41.00	32.841,00	32.841,00
	20.602.0005.2.022	3.3.90.30.00	65.000,00	
		3.3.90.52.00	1.642,00	
		3.3.90.55.00	55.420,00	
		3.3.90.36.00	3.284,00	
MANUTENÇÃO DA FERRA MUNICIPAL	20.602.0005.2.023	3.3.90.38.00	3.284,00	89.630,00
		3.3.90.30.00	65.000,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	14.279,00	
MANUTENÇÃO DA LAVOURA/HORTA COMUNITÁRIA	20.602.0005.2.024	3.3.90.30.00	65.000,00	82.563,00
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	16.420,00	
		3.3.90.32.00	78.704,00	
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	20.606.0005.2.015	3.1.90.11.05	900.000,00	1.673.083,00
		3.1.90.52.00	1.357,00	
		3.3.50.43.00	1.642,00	
		3.3.90.14.00	7.189,00	
		3.3.90.30.00	356.963,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.357,00	
		3.3.90.39.00	599.695,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.42.00	1.642,00	
MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO	20.606.0005.2.021	3.3.90.30.00	14.279,00	46.702,00
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	32.041,00	
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA JURIDICA	03.092.1001.2.001	3.1.90.11.00	500.000,00	
		3.3.90.14.00	8.211,00	
		3.3.90.30.00	4.027,00	
		3.3.90.35.00	713.927,00	
		3.3.90.36.00	7.139,00	
		3.3.90.39.00	21.418,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	1.296.906,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS	03.092.1001.2.405	3.3.90.47.00	1.642,00	
		3.1.90.91.00	214.178,00	
		3.3.90.91.00	71.382,00	285.570,00
TOTAL PROCURADORIA DO MUNICIPIO				1.584.476,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	23.122.0030.2.047	3.1.90.11.00	1.001.040,00	
		3.1.90.14.00	16.647,00	
		3.3.90.30.00	32.841,00	
		3.3.90.31.00	8.211,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	8.211,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	231.526,00	
		3.3.90.47.00	1.642,00	
		3.3.90.52.00	1.642,00	
		3.3.90.53.00	3.264,00	
		4.4.90.51.00	478.558,00	1.311.120,00
		3.3.90.50.00	7.138,00	478.558,00
		3.3.90.36.00	713,00	
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE RENTALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO SOL	23.695.0030.1.008 23.695.0030.2.014	3.3.90.30.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	24.631,00	29.270,00
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		582.610,00	71.382,00	618.583,00
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	23.695.0030.2.027	3.3.90.30.00	25.036,00	
		3.3.90.39.00	120.507,00	235.295,00
		3.3.90.36.00	8.211,00	
		1.642,00	12.645,00	22.406,00
MANUTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.0030.2.028	3.3.90.30.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	24.631,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		582.610,00	71.382,00	
MANUTENÇÃO DO ESTADIO PEREIRA	27.812.0030.2.029	3.3.90.30.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	24.631,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		582.610,00	71.382,00	
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 1 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS	09.122.1001.2.049	3.1.90.13.00	1.257.349,76	
		3.1.90.91.00	600.331,00	
		3.1.90.94.00	1.031.100,00	
		3.1.91.13.00	1.030.675,00	
		3.2.90.21.00	8.211,00	
		3.2.90.22.00	8.211,00	
		3.3.90.00.00	32.841,00	
		3.3.91.92.00	187.840,00	
		4.6.90.71.00	10.000,00	
		4.6.90.75.00	3.284,00	
TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS			9.272.683,00	9.272.683,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/84

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CODIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
SECRETARIA PLANEJAMENTO	04.122.1003.0.211	3.3.90.11.00	400.000,00	
		3.3.90.13.00	103.500,00	
		3.3.90.14.00	4.143,00	
		3.3.90.30.00	51.751,00	
		3.3.90.36.00	1.652,00	
		3.3.90.30.00	2.079,00	563.112,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				563.112,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
GESTÃO DO PLANO DIRETOR	34.122.0006.2.915	3.1.90.11.00	750.000,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	3.284,00	
		3.3.90.35.00	62.224,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	40.260,00	
		3.1.90.11.00	500.000,00	806.064,00
		3.1.90.13.00	207.000,00	
		3.1.90.14.00	15.549,00	
		3.3.90.30.00	1.417.435,00	
		3.3.90.36.00	500.172,01	
		3.3.90.39.00	2.000.000,00	
		4.4.90.52.00	301.642,00	
		4.4.90.51.00	387.071,00	4.941.790,01
		3.3.90.30.00	20.700,00	397.071,00
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	7.139,00	
		4.4.90.51.00	82.529,00	
		4.4.90.52.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	635.467,00	713.462,00
		3.1.90.02.00	3.284,00	
		3.3.90.14.00	6.568,00	
		3.3.90.30.00	2.166.255,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	3.284,00	
		3.3.90.53.00	1.727,00	
		3.3.90.30.00	14.275,00	2.618.227,00
		3.3.90.36.00	713,00	
		3.3.90.39.00	206.571,00	
		4.4.90.51.00	14.275,00	314.842,00
		4.4.90.51.00	1.513.071,00	1.513.071,00
		4.4.90.51.00	1.459.532,00	
		4.4.90.52.00	1.356.587,00	
		3.3.90.30.00	1.642,00	2.617.119,00
		3.3.90.36.00	417,00	
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	04.122.1001.0.214			
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	15.451.0006.1.915			
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	15.451.0006.2.916			
GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0006.2.917			
MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	26.781.0006.2.918			
PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA MALHA CIVIS E AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	26.782.0006.1.916 26.782.0006.1.917			
MANUTENÇÃO DA BALSA	26.782.0006.2.920			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.39.00	34.403,00	36.042,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS			13.820.196,01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DE VALUADA	TOTAL ORÇADO
GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO	04.122.0006.2.014	3.1.90.91.00	503.620,00	531.126,00
		3.1.90.14.00	50.350,00	
		3.1.90.30.00	51.750,00	
		3.1.90.35.00	51.750,00	
		3.1.90.36.00	1.624,00	
		3.1.90.39.00	310.520,00	
ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E SEMAFÓRICA	26.782.0006.2.019	3.1.90.82.00	1.652,00	531.126,00
		3.1.90.30.00	15.300,00	
		3.1.90.38.00	442.579,00	
		4.4.90.52.00	14.279,00	
		3.1.90.11.00	466.750,00	
		3.1.90.93.00	207.000,00	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	27.122.0002.2.022	3.1.91.13.00	155.250,00	2.384.670,87
		3.1.90.14.00	15.525,00	
		3.1.90.30.00	20.700,00	
		3.1.90.36.00	345.328,87	
		3.1.90.39.00	1.175.117,00	
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE		3.387.354,87



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ORÇÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
		CÓDIGOS	TOTAL ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.1001.2.919	NATUREZA DA DESPESA	
		3.1.90.11.00	696.976,00
		3.1.90.34.00	1.642,00
		3.3.50.41.00	1.642,00
		3.3.90.14.00	4.927,00
		3.3.90.30.00	43.737,58
		3.3.90.35.00	642.943,00
		3.3.90.36.00	1.638,00
		3.3.90.38.00	276.312,00
		3.3.90.40.00	2.896,00
		3.3.90.93.00	28.557,00
		3.3.90.95.00	410.508,00
		3.1.90.11.00	347.124,00
		3.1.90.94.00	3.284,00
GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GESTÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO	04.123.1001.2.921 04.123.1001.2.922	3.3.90.14.00	1.642,00
		3.3.90.30.00	37.170,00
		3.3.90.35.00	78.817,00
		3.3.90.36.00	1.642,00
		3.3.90.38.00	1,00
		3.3.90.93.00	1,00
		3.3.90.95.00	1,00
		3.3.90.98.00	1,00
		3.3.90.99.00	1,00
		3.3.90.99.00	1,00
GESTÃO DAS DESPESAS COM PASEP - 1%	29.846.1001.9.111	3.3.90.47.00	790.276,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.704.538,56



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - CONSOLIDAÇÃO DO ÓRGÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ÓRGÃO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9 999	9 9 99 99 99	1.000.000,00	1.000.000,00
			TOTAL CONSOLIDAÇÃO DO ÓRGÃO	1.000.000,00
			TOTAL PODER EXECUTIVO	51.725.079,46



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 4 - FUNDEB - MINACU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS	12.122.0041.2.020	3.1.90.11.00	676.253,00	
		3.1.90.91.00	3.294,00	
		3.1.90.94.00	256.654,00	
		3.1.91.13.00	562.905,00	
		3.1.90.06.00	25.202,00	
		3.3.91.97.00	623.856,00	
		4.6.90.71.00	246.194,00	
		4.6.91.71.00		
		4.4.90.51.00	82.100,00	2.396.491,00
		4.4.90.52.00	41.051,00	123.151,00
CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO/REFORMA E AQUISIÇÕES PERMANENTES - ESCOLAS	12.361.0041.1.002	3.1.90.04.00	40.975,00	
		3.1.90.11.00	10.628.606,00	
		3.1.91.13.00	2.018.967,00	12.897.548,00
		3.1.90.11.00	288.299,00	
		3.1.91.13.00	124.097,00	
		3.3.90.30.00	64.254,00	
		3.3.90.36.00	1.842,00	
		3.3.90.39.00	164.203,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.47.00	16.420,00	680.567,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR - 30%	12.361.0041.2.026	3.3.90.39.00	2.056.110,00	2.056.110,00
	12.361.0041.1.003	4.4.90.51.00	82.102,00	
		4.4.90.52.00	65.682,00	
		3.1.90.04.00	82.102,00	
		3.1.90.11.00	2.709.355,00	
		3.1.91.13.00	1.813.255,00	
		3.1.90.04.00	49.262,00	
		3.1.90.11.00	157.064,00	
		3.1.91.13.00	124.097,00	
		3.3.90.30.00	14.273,00	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CMEI'S - 70%	12.361.0041.2.022	3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	82.102,00	
		3.1.90.11.00	2.709.355,00	
		3.1.91.13.00	1.813.255,00	
		3.1.90.04.00	49.262,00	
		3.1.90.11.00	157.064,00	
		3.1.91.13.00	124.097,00	
		3.3.90.30.00	14.273,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	82.102,00	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CMEI'S - 30%	12.361.0041.2.023	3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	82.102,00	
		3.1.90.11.00	2.709.355,00	
		3.1.91.13.00	1.813.255,00	
		3.1.90.04.00	49.262,00	
		3.1.90.11.00	157.064,00	
		3.1.91.13.00	124.097,00	
		3.3.90.30.00	14.273,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	82.102,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 4 - FUNDEB - MINACU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	MAI. UREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.47.00	16.420,00	444.666,00
	TOTAL FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC			23.131.219,00
	TOTAL FUNDEB - MINACU			23.131.219,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 7 - MINAÇU - PREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MINAÇU-PREV	09.122.3001.4.001	4.4.90.51.00	70.000,00	120.000,00
		4.4.90.52.00	50.000,00	
		3.1.90.11.00	500.000,00	
		3.1.90.13.00	20.000,00	
		3.1.90.16.00	500,00	
		3.1.90.84.00	25.000,00	
		3.1.91.13.00	55.000,00	
		3.3.50.41.00	10.000,00	
		3.3.90.14.00	25.000,00	
		3.3.90.30.00	50.000,00	
		3.3.90.33.00	2.000,00	
		3.3.90.34.00	100.000,00	
		3.3.90.35.00	150.000,00	
		3.3.90.36.00	2.000,00	
		3.3.90.39.00	40.000,00	
		3.3.90.40.00	70.000,00	
		3.3.90.47.00	20.000,00	
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MINAÇU-PREV	09.272.3000.4.002	3.3.90.51.00	70.000,00	1.255.500,00
		3.3.90.52.00	1.000,00	
		3.3.90.53.00	60.000,00	
		3.1.90.01.00	35.425.898,70	
		3.1.90.03.00	3.300.075,71	
		3.1.90.51.00	350.000,00	
		3.3.90.86.00	250.000,00	
		3.2.90.21.00	80.000,00	
		3.3.90.47.00	400.000,00	
		4.6.90.71.00	50.000,00	
CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	09.272.3000.4.003	4.6.90.75.00	1.000,00	531.000,00
		9.9.99.99.99	1.999.990,00	
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	28.843.0000.9.005			250.000,00
GESTÃO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS PARCELADAS	90.999.9997.7.999			43.318.407,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				43.318.407,41
TOTAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO				43.318.407,41
TOTAL MINAÇU - PREV				43.318.407,41



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 8 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
PROJETOS E ATIVIDADES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - LOA FMS	10.122.0008.1.808	3.3.90.30.00	437.511,00	1.863.638,00
		3.3.90.36.00	46.575,00	
		3.3.90.39.00	537.744,00	
		4.4.90.51.00	328.836,00	
		4.4.90.52.00	512.772,00	
		3.1.90.13.00	763.128,00	
		3.1.90.91.00	83.744,00	
		3.1.90.94.00	474.813,00	
		3.1.91.13.00	1.900.000,00	
		3.2.90.21.00	39.898,00	
		3.3.90.02.00	39.636,00	
		3.3.90.08.00	114.121,00	
		3.3.91.97.00	368.925,00	
		4.6.90.71.00	644.259,00	
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS	10.122.0008.2.023	4.6.90.75.00	1.323,00	5.527.705,00
		4.6.91.71.00	1.058.000,00	
		3.1.90.11.00	4.765.022,00	
		3.1.90.34.00	15.000,00	
		3.1.90.92.00	1.324,00	
		3.3.50.43.00	600,00	
		3.3.71.70.00	30.000,00	
		3.3.90.14.00	350.500,00	
		3.3.90.30.00	550.750,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	75.250,00	
		3.3.90.39.00	1.317.207,00	
		3.3.90.40.00	79.950,00	
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0008.2.025	3.3.90.47.00	10.000,00	7.284.137,00
		3.3.90.48.00	7.000,00	
		3.3.90.91.00	45.000,00	
		3.3.90.93.00	3.200,00	
		4.4.90.51.00	1.000,00	
		4.4.90.52.00	585.600,44	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
OBRAS E AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ATENÇÃO BÁSICA)	10.301.0039.1.004	4.4.90.52.00	540.040,00	7.284.137,00
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	
		4.4.90.52.00	540.040,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 8 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

APLICAÇÃO PROGRAMADA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALORES

TOTAL ORÇADO

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.1.90.11.00

4.839.613,15

11.240.653,15

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.1.90.34.00

1.771.420,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.14.00

82.553,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.30.00

2.994.860,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.32.00

1.000,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.36.00

16.500,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.39.00

1.171.460,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.40.00

296.161,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.47.00

70.000,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.91.00

12.000,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.92.00

50.040,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.93.00

3.645,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

4.4.90.51.00

610.942,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

4.4.90.52.00

676.430,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

5.1.90.11.00

6.493.327,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.1.90.34.00

6.590.500,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.14.00

196.390,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.30.00

3.020.000,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.32.00

3.000,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.36.00

861.250,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.39.00

2.720.394,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.40.00

82.145,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.47.00

20.312,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.91.00

3.969,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.92.00

7.947,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.93.00

7.969,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.94.00

155.300,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.96.00

2.000,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.98.00

460.700,00

1.200.972,00

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0039.2.006

3.3.90.99.00

46.000,00

1.200.972,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 8 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.93.00	2.548,00	1.842.669,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		49.581.805,59
		TOTAL FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		49.581.805,59



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - MINAÇU - FMCA
UNIDADE ORÇAMENTARIAL: 45 - FMCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	06.122.0034.1.005	4.4.90.52.00	44.521,00	44.521,00
	06.122.0034.2.004	3.1.90.71.00	1.642,00	
		3.3.90.43.00	132.274,00	
		3.3.90.54.00	3.284,00	
		3.3.90.90.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	6.568,00	
		3.3.90.32.00	69.384,00	
		3.3.90.35.00	8.215,00	
		3.1.90.38.00	3.070,00	
		3.3.90.39.00	2.856,00	
APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA		3.3.90.40.00	1.642,00	280.523,00
		3.1.90.30.00	713,00	
		3.3.90.36.00	713,00	
		3.3.90.39.00	713,00	2.139,00
TOTAL FMCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC				277.183,00
TOTAL MINAÇU - FMCA				277.183,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 11 - MINAÇU - FENBOM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PICORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST

R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COMPANHIA APOIO AOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADM DO CORPO DE BOMBEIROS	06.181.0302.1.010	4.4.90.52.00	31.156,00	57.767,00
		3.1.90.34.00	3.284,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	79.917,00	
		3.3.90.31.00	4.027,00	
		3.3.90.33.00	862,00	
		3.3.90.35.00	3.284,00	
		3.3.90.36.00	2.463,00	
		3.3.90.39.00	42.669,00	
		3.3.90.40.00	3.284,00	
		3.3.90.41.00	1.642,00	
		3.3.90.47.00	1.642,00	
		3.3.90.92.00	1.642,00	
		3.3.90.93.00	1.642,00	
TOTAL FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PICORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST				185.621,00
TOTAL MINAÇU - FENBOM				185.621,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 12 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CODIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0014.2.068	3.1.90.13.00	66.570,00	306.075,00
		3.1.90.91.00	1.642,00	
		3.1.90.94.00	32.841,00	
		3.1.91.13.00	101.310,00	
		3.1.90.08.00	1.642,00	
		3.3.91.97.00	91.662,00	
		4.6.90.71.00	15.008,00	
		4.6.91.71.00	5.000,00	
		3.1.90.11.00	1.178.917,00	
		3.1.90.34.00	18.420,00	
		3.1.90.92.00	1.642,00	
		3.3.90.08.00	8.211,00	
		3.3.90.74.00	13.957,00	
		3.3.90.30.00	271.784,00	
		3.3.90.31.00	2.463,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	84.417,00	
		3.3.90.36.00	49.262,00	
		3.3.90.38.00	258.434,00	
AQUISIÇÃO DE BENS, REVITALIZAÇÃO E OBRAS DAS AÇÕES DO FMM	18.541.0032.1.015	3.3.90.40.00	4.123,00	1.056.280,00
		3.3.90.47.00	19.687,00	
		3.3.90.51.00	1.642,00	
		3.3.90.52.00	27.914,00	
		3.3.90.53.00	4.123,00	
		4.4.50.51.00	41.052,00	
		4.4.50.52.00	57.417,00	
		3.3.90.70.00	4.927,00	
		3.3.90.78.00	12.816,00	
		3.3.90.39.00	2.463,00	
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	18.541.0032.2.071	3.3.90.08.00	9.031,00	20.200,00
		3.3.90.14.00	2.463,00	
		3.3.90.20.00	42.693,00	
		3.3.90.35.00	3.204,00	
FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	18.541.0032.2.110	3.3.90.39.00	27.094,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - FIMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES		3.3.90.40.00	8.211,00	100.987,00
		3.3.90.47.00	8.211,00	282.371,00
	18.542.10032.1.016	4.4.90.51.00	292.371,00	
	18.542.10032.2.072	3.3.90.30.00	77.968,00	
		3.3.90.36.00	28.272,00	
		3.3.90.39.00	62.940,28	166.970,28
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.541.326,28
		TOTAL FIMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.841.326,28



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

ÓRGÃO: 13 - FPMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 - FPMHM - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL DE MINAÇU

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MINAÇU - FPMHM	16.122.0018.2.008	3.1.90.11.00	1.642,00	
		3.1.90.13.00	1.642,00	
		3.1.90.34.00	1.642,00	
		3.1.90.91.00	1.642,00	
		3.1.90.94.00	822,00	
		3.1.91.13.00	822,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.642,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.47.00	1.642,00	
		3.3.90.93.00	1.642,00	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS REGULARIZAÇÃO FUNCIÁRIA REVALORIZAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO PRECÁRIA E DE RISCO	16.482.0018.1.011 16.482.0018.1.012 16.482.0018.1.013 16.482.0018.1.014	4.4.90.52.00	4.927,00	27.917,00
		4.4.90.51.00	10.674,00	10.674,00
		4.4.90.51.00	48.439,00	48.439,00
		4.4.90.51.00	4.927,00	4.927,00
TOTAL FPMHM - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL DE MINAÇU			96.026,00	
TOTAL FPMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				96.026,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - FPMAS - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0033.2.097	3.1.90.13.00	517.077,00	993.156,00
		3.1.90.57.00	4.105,00	
		3.1.90.56.00	277.071,00	
		3.1.91.13.00	84.750,00	
		3.2.90.21.00	1.642,00	
		3.2.90.22.00	1.642,00	
		3.3.90.08.00	16.420,00	
		3.3.91.57.00	76.688,00	
		4.6.90.71.00	8.211,00	
		4.6.91.71.00	5.600,00	
		3.1.90.11.00	1.000.000,00	
		3.1.90.34.00	16.420,00	
		3.1.90.92.00	1.642,00	
		3.3.56.43.00	21.478,00	
		3.3.90.14.00	14.279,00	
PROJETOS E ATIVIDADES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSTIVAS - LOA FPMAS	08.122.0033.2.098	3.3.90.30.00	343.401,00	1.973.206,00
		3.3.90.31.00	42.836,00	
		3.3.90.33.00	64.254,00	
		3.3.90.35.00	2.895,00	
		3.3.90.36.00	78.531,00	
		3.3.90.39.00	301.317,00	
		3.3.90.40.00	28.557,00	
		3.3.90.47.00	5.980,00	
		3.3.90.48.00	42.836,00	
		3.3.90.51.00	1.642,00	
		3.3.90.53.00	7.129,00	
		3.3.90.59.00	24.693,00	
		3.3.90.62.00	55.463,00	
		3.3.90.74.00	4.123,00	
		3.3.90.80.00	8.808,00	
APPROPRIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IDOSUS	08.122.0035.2.075	3.3.90.30.00	102.076,00	60.166,00
		3.3.90.39.00	11.322,00	
		3.3.90.11.00	3.264,00	
APPROPRIAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIAR E CATUNICO	08.122.0035.2.076	3.3.90.14.00	5.765,00	126.348,00
		3.3.90.20.00	60.385,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - FMS - MINAÇU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0033.2.009	3.3.90.36.00	54.254,00	213.603,00
		3.3.90.39.00	59.915,00	
		3.1.90.11.00	254.336,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	14.279,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	28.657,00	
		3.3.90.39.00	7.139,00	
		3.1.90.11.00	164.204,00	
		3.3.90.14.00	4.498,00	
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	08.243.0035.2.080	3.3.90.30.00	66.590,00	308.595,00
		3.3.90.33.00	3.284,00	
		3.3.90.36.00	38.500,00	
		3.3.90.39.00	36.207,00	
		3.1.90.11.00	90.960,00	
		3.3.90.14.00	5.365,00	
		3.3.90.30.00	3.783,00	
		3.3.90.36.00	1.644,00	
		3.3.90.39.00	15.921,00	
		3.1.90.11.00	1.644,00	
PROGRAMA APEPETI - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	08.243.0035.2.085	3.3.90.36.00	6.897,00	126.653,00
		3.3.90.39.00	1.644,00	
		3.1.90.11.00	1.644,00	
		3.3.90.30.00	1.644,00	
		3.3.90.36.00	6.177,00	
		3.3.90.39.00	144.178,00	
		3.1.90.11.00	69.960,00	
		3.3.90.30.00	356.673,00	
		3.1.90.11.00	162.972,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
PROGRAMA BPC ESCOLA	08.243.0035.2.096	3.3.90.36.00	1.644,00	16.106,00
		3.3.90.39.00	6.177,00	
		3.1.90.11.00	144.178,00	
		3.3.90.30.00	69.960,00	
		3.3.90.36.00	356.673,00	
		3.1.90.11.00	162.972,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.644,00	
		3.3.90.36.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	71.362,00	
REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	08.244.0033.1.021	3.3.90.14.00	1.642,00	204.144,00
		3.3.90.30.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.644,00	
		3.3.90.36.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	71.362,00	
		3.1.90.11.00	12.315,00	
		3.1.90.32.00	1.642,00	
MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM GOIÂNIA	08.244.0033.2.101	3.3.90.36.00	1.642,00	356.673,00
		3.3.90.39.00	6.177,00	
		3.1.90.11.00	144.178,00	
		3.3.90.30.00	69.960,00	
		3.3.90.36.00	356.673,00	
		3.1.90.11.00	162.972,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.644,00	
		3.3.90.36.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	71.362,00	
MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	08.244.0033.2.102	3.3.90.14.00	1.642,00	204.144,00
		3.3.90.30.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.644,00	
		3.3.90.36.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	71.362,00	
		3.1.90.11.00	12.315,00	
		3.1.90.32.00	1.642,00	
MANUTENÇÃO DO PROJETO REVERER	08.244.0033.2.103	3.3.90.36.00	1.642,00	373.295,00
		3.3.90.39.00	6.177,00	
		3.1.90.11.00	144.178,00	
		3.3.90.30.00	69.960,00	
		3.3.90.36.00	356.673,00	
		3.1.90.11.00	162.972,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.644,00	
		3.3.90.36.00	21.418,00	
		3.3.90.39.00	71.362,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - PMAS - MINAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO À MULHER	06.244.0035.2.105	3.3.90.14.00	1.642,00	469.982,00
		3.3.90.30.00	28.557,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	
		3.3.90.92.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	413.328,00	
		3.1.90.92.00	1.642,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	60.901,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	97.104,00	
		3.3.90.36.00	28.557,00	
		1.642,00	71.392,00	
		3.3.90.92.00	1.642,00	
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SERVIÇOS-PSB)	06.244.0035.2.073	3.1.90.04.00	4.327,00	319.522,00
		3.1.90.11.00	802.378,28	
		3.1.90.92.00	1.642,00	
		3.3.90.14.00	3.254,00	
		3.3.90.30.00	304.887,00	
		3.3.90.32.00	3.284,00	
		3.3.90.36.00	149.950,00	
		3.3.90.39.00	199.950,00	
		3.3.90.40.00	25.141,00	
		3.3.90.91.00	1.642,00	
		3.3.90.92.00	20.061,00	
		3.3.90.93.00	1.642,00	
		3.1.90.11.00	273.916,00	
		3.1.90.92.00	1.644,00	
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PRETENSE-PPR-CREAS)	06.244.0035.2.074	3.3.90.14.00	2.404,00	1.518.788,28
		3.3.90.30.00	108.114,00	
		3.3.90.32.00	1.644,00	
		3.3.90.36.00	48.281,00	
		3.3.90.91.00	5.711,00	
		3.3.90.92.00	1.642,00	
			441.396,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - F.MAS - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANUTENÇÃO DO SINE	08.244.0034.2.078	3.3.90.32.00	88.950,00	88.950,00
	08.303.0033.2.104	3.1.90.11.00	42.835,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	25.704,00	
		3.3.90.36.00	44.279,00	
		3.3.90.39.00	1.642,00	86.100,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.600.117,28
TOTAL F.MAS - MINAÇU				7.600.117,28



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
2026
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 16 - FUNTUR - MINAÇU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
AQUISIÇÃO E MATERIAL BEIS PERMANENTE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR	23.696.1000.1.065	4.4.90.52.00	1.642,00	1.642,00
	23.696.1000.2.063	3.1.90.11.00	1.642,00	
		3.3.90.14.00	1.642,00	
		3.3.90.30.00	1.642,00	
		3.3.90.31.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	31.555,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	39.785,00
		TOTAL FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		41.407,00
		TOTAL FUNTUR - MINAÇU		41.407,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS	99.272.0031.2.004	3.1.90.13.00	1.230.936,96	
		3.1.90.91.00	1.642,00	
		3.1.90.94.00	600.000,00	
		3.1.91.13.00	3.067.598,00	
		3.2.90.21.00	1.642,00	
		3.2.90.22.00	1.642,00	
		3.3.90.08.00	41.051,00	
		3.3.91.87.00	411.778,00	
		4.6.90.71.00	1.642,00	
		4.6.90.75.00	1.642,00	
		4.6.91.71.00	443.000,00	5.802.573,96
		4.4.90.51.00	18.062,00	
		4.4.90.52.00	60.388,00	
		3.3.90.30.00	277.101,00	78.460,00
OBRAS E AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTE	12.122.0031.1.021	3.3.90.30.00	164.203,00	277.101,00
		3.1.90.11.00	4.074.704,00	
		3.1.90.34.00	28.736,00	
		3.3.90.14.00	116.227,00	
		3.3.90.30.00	486.616,00	
		3.3.90.31.00	52.546,00	
		3.3.90.32.00	2.463,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	70.608,00	
		3.3.90.36.00	61.576,00	
		3.3.90.39.00	1.660.969,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.41.00	822,00	
		3.3.90.47.00	82.162,00	
PROJETOS E ATIVIDADES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - LOA 2024 FME	12.122.0031.2.085	3.3.90.51.00	1.642,00	
		3.1.90.04.00	277.101,00	
		3.1.90.11.00	4.074.704,00	
		3.1.90.34.00	28.736,00	
		3.3.90.14.00	116.227,00	
		3.3.90.30.00	486.616,00	
		3.3.90.31.00	52.546,00	
		3.3.90.32.00	2.463,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	70.608,00	
		3.3.90.36.00	61.576,00	
		3.3.90.39.00	1.660.969,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.41.00	822,00	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0031.2.096	3.3.90.51.00	1.642,00	
		3.1.90.04.00	277.101,00	
		3.1.90.11.00	4.074.704,00	
		3.1.90.34.00	28.736,00	
		3.3.90.14.00	116.227,00	
		3.3.90.30.00	486.616,00	
		3.3.90.31.00	52.546,00	
		3.3.90.32.00	2.463,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	70.608,00	
		3.3.90.36.00	61.576,00	
		3.3.90.39.00	1.660.969,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.41.00	822,00	
CONSTRUÇÃO/REFORMA/APLICAÇÃO E AQUISIÇÕES PERMANENTES - ESCOLAS	12.361.0041.1.019	3.3.90.51.00	1.642,00	
		3.1.90.04.00	277.101,00	
		3.1.90.11.00	4.074.704,00	
		3.1.90.34.00	28.736,00	
		3.3.90.14.00	116.227,00	
		3.3.90.30.00	486.616,00	
		3.3.90.31.00	52.546,00	
		3.3.90.32.00	2.463,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	70.608,00	
		3.3.90.36.00	61.576,00	
		3.3.90.39.00	1.660.969,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.41.00	822,00	
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	12.361.0041.2.091	3.3.90.51.00	1.642,00	
		3.1.90.04.00	277.101,00	
		3.1.90.11.00	4.074.704,00	
		3.1.90.34.00	28.736,00	
		3.3.90.14.00	116.227,00	
		3.3.90.30.00	486.616,00	
		3.3.90.31.00	52.546,00	
		3.3.90.32.00	2.463,00	
		3.3.90.33.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	70.608,00	
		3.3.90.36.00	61.576,00	
		3.3.90.39.00	1.660.969,00	
		3.3.90.40.00	1.642,00	
		3.3.90.41.00	822,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0041.2.096	3.1.90.52.00	1.642,00	11.866.323,00
		3.1.90.14.00	10.098,00	
		3.1.90.30.00	964.028,00	
		3.1.90.31.00	12.503,00	
		3.1.90.32.00	1.642,00	
		3.1.90.36.00	1.642,00	
		3.1.90.39.00	1.800.560,00	
		3.1.90.40.00	41.051,00	
		3.1.90.82.00	12.152,00	
		3.1.90.90.00	45.569,00	
GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR INCENTIVO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	12.361.0041.2.100 12.364.0041.2.097	3.1.90.39.00	3.042.821,00	3.064.166,00 1.698.905,00
		3.1.90.30.00	1.698.905,00	
		3.1.90.43.00	1.642,00	
		3.1.90.18.00	41.051,00	
		3.1.90.30.00	1.642,00	
		3.1.90.39.00	1.642,00	
		4.4.90.51.00	16.753,00	
		4.4.90.52.00	90.616,00	
		3.1.90.04.00	974.968,00	
		3.1.90.11.00	2.443.755,00	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÕES PERMANENTES - CMERS MANUTENÇÃO DOS CMERS	12.365.0041.1.020 12.365.0041.2.092	3.1.90.11.00	1.642,00	45.977,00 105.379,00
		3.1.90.52.00	16.753,00	
		3.1.90.43.00	90.616,00	
		3.1.90.14.00	1.642,00	
		3.1.90.30.00	726.610,00	
		3.1.90.32.00	1.642,00	
		3.1.90.36.00	32.020,00	
		3.1.90.39.00	317.609,00	
		3.1.90.40.00	1.642,00	
		3.1.90.82.00	1.642,00	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.365.0041.2.096	3.1.90.92.00	8.215,00	5.007.651,00
		3.1.90.92.00	1.642,00	
		3.1.90.30.00	1.642,00	
		3.1.90.36.00	1.642,00	
		3.1.90.36.00	1.642,00	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ORÇÃO: 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO COM APRE MANUTENÇÃO DA CULTURA	12.367.0041.2.093	3.3.90.39.00	1.642,00	14.779,00
		3.3.50.43.00	459.769,00	459.769,00
	13.392.0031.2.095	3.3.90.30.00	71.392,00	
		3.3.90.31.00	49.975,00	
		3.3.90.36.00	71.392,00	
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		3.3.90.39.00	157.064,00	
		3.3.90.42.00	1.642,00	201.495,00
	13.392.0031.2.099	3.1.90.11.00	99.569,00	
		3.3.90.20.00	1.642,00	
		3.3.90.36.00	1.642,00	
		3.3.90.39.00	32.841,00	131.691,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				37.285.284,00
TOTAL FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				37.285.284,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
2026

LEI 4.320/64

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 16 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE MINAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 47 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA PESSOA IDOSA DE MINAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	06.241.6025.1.055	4.4.90.51.00	1.868.958,00	1.883.237,00
		4.4.90.52.00	14.279,00	
		3.3.50.43.00	100.000,00	
		3.3.90.36.00	35.161,00	
		3.3.90.32.00	1.642,00	
		3.3.90.35.00	40.262,00	
		3.3.90.36.00	2.463,00	
		3.3.90.39.00	100.000,00	
			288.528,00	
			2.171.795,00	
TOTAL FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA PESSOA IDOSA DE MINAS				2.171.795,00
TOTAL FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE MINAS				2.171.795,00
TOTAL				220.000.000,00

Carlos Alberto Leites da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
ORÇÃO 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		8.192.000,00	10.527.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Temporização			
3.1.90.36.00	Auxílio-Alimentação			
3.1.90.46.00	Auxílio-Transporte			
3.1.90.51.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Organizacionais			
3.1.91.13.00	Obrigações Fiscais - Operações Intra-Organizacionais			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.330.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outras Benefícios Assistenciais De Servidor Ou De Membro			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.61.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		700.000,00	700.000,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.00.00	Obras E Instalações			
4.4.90.51.00	Equipamentos E Material Permanente			
4.4.90.52.00				
TOTAL 30 - CÂMARA MUNICIPAL				11.227.000,00
TOTAL 01 - PODER LEGISLATIVO				11.227.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 31 - GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		903.542.00	1.508.153,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.2.00.00.00	Outras Despesas Correntes		206.677,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.30.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.00	Passagens E Despesas Com Locomção			
3.3.90.33.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.53.00	Indenizações E Restituições			
TOTAL 31 - GABINETE DO PREFEITO				1.508.153,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/03/85
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		500.000,00	612.303,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		112.301,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL 32 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				612.303,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.467.896,00	9.177.340,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas:			
3.1.90.03.00	Pessoal			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Temporização			
3.1.90.52.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.709.444,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuições			
3.3.50.43.00	Subsídios Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Outras - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas			
3.3.90.49.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.53.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		2.641.419,00	2.641.419,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Outros E Indicações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				11.818.759,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA S.O.F. N.º 08 DE 04/02/85

ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.1.00.00.00	Despesas Correntes			2.206.583,00
3.1.00.00.20	Pessoal E Encargos Sociais		901.297,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		1.305.226,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuições			
3.3.56.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material Bruto Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
TOTAL 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA				2.206.583,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 37 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		714.178,00	1.544.476,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.91.00	Serwengas Judiciais		830.298,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversos - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Organizações Tribuárias E Contribuintes			
3.3.90.51.00	Serviços Judiciais			
TOTAL 37 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				1.544.476,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINASÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.001.640,00	2.217.374,00
3.1.90.00.00	Aproprações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.215.734,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.36.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Eventos Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos E Outros			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.60.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.42.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		478.595,00	478.595,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
TOTAL 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				2.695.969,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85.
ORÇÃO 63 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.519.415,76	4.756.524,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		16.422,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrair			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrair			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		220.687,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atual Da Previdência Social			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.0.00.00.00	Amortização Da Dívida		4.516.158,24	4.516.158,24
4.6.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.6.90.00.00	Princípio Da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.90.71.00	Carroção Monetária Da Dívida De Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita			
4.6.90.75.00	Amortização Da Dívida			
4.6.91.00.00	Princípio Da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.91.71.00				
TOTAL 40 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS				9.272.683,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
2026
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			503.112.00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		503.500.00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		59.612.00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				503.112.00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.90.00.00	Despesas Correntes			6.693.033,01
3.1.90.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.111.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Dias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		6.581.733,01	
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Dias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			5.127.153,00
4.0.00.00.00	Investimentos		4.127.153,00	
4.4.00.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.00.00	Outros E Instalações			
4.4.90.51.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.52.00				
TOTAL 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS				13.820.186,01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2020

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		091.500,00	3.373.675,87
3.1.80.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vinculamentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias		2.442.175,87	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversas - Pessoal Civil			
3.3.90.39.00	Materiais De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		14.279,00	14.279,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			
TOTAL 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE				3.387.954,87



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORICA
3.1.90.00.00	Despesas Correntes			
3.1.90.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.438.028,00	3.704.939,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Docentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes		2.265.913,56	
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.41.00	Contribuições			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuintes			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
TOTAL 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.704.939,56



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
2026
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 89 - CONSOLIDAÇÃO DO ÓRGÃO

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONOMICA
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia			
9.9.99.00.00	Aplicação Direta		1.000.000,00	1.000.000,00
9.9.00.99.00	Reserva De Contingencia			
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			
TOTAL 89 - CONSOLIDAÇÃO DO ÓRGÃO				1.000.000,00
TOTAL 03 - PODER EXECUTIVO				51.735.079,44



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 04 - FUNDEB - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 37 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			22.632.090,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		10.544.216,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contribuição Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Organizacionais			
3.1.91.13.00	Operações Patrocinadas - Operações Intra-Organizacionais			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.067.874,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Fiscais E Contribuições			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Organizacionais			
3.3.91.17.00	Aporte Para Cobertura Do Dáctil Alvará Do Rpps			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			519.129,00
4.0.00.00.00	Investimentos		270.935,00	
4.0.90.00.00	Aplicação Direta			
4.0.90.00.00	Obras E Instalações			
4.0.90.01.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.0.90.02.00	Amortização Da Dívida		248.194,00	
4.0.90.03.00	Aplicação Direta			
4.0.90.04.00	Principal Da Dívida, Contratações Resgatadas			
4.0.90.05.00	Amortização Da Dívida			
4.0.90.06.00	Principal Da Dívida, Contratações Resgatadas			
4.0.91.71.00				
TOTAL 37 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC				23.151.219,00
TOTAL 04 - FUNDEB - MINAÇU				23.151.219,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 07 - MINAS GERAIS - PREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 48 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		39.782.477,41	41.147.427,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Pensões Remuneração E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensões			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.51.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Ações Diretas - Operações Inter-Organizacionais			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Inter-Organizacionais			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		80.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.305.000,00	
3.3.50.00.00	Contribuições			
3.3.50.41.00	Contribuições			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversos - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorantes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuintes			
3.3.90.48.00	Contribuições			
3.3.90.51.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Execução Antecipadas			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital		120.000,00	171.000,00
4.0.00.00.00	Investimentos			
4.4.00.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Outras E Instalações			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
ORÇAO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		28.003.091,15	45.229.003,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorantes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		79.392,00	
3.2.90.00.00	Aplicação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		16.285.620,00	
3.3.50.00.00	Subvenções Sociais			
3.3.71.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.71.70.00	Fundo Para Participação Em Conselho Público			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Dietas - Pessoal Civil			
3.3.90.36.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas			
3.3.90.49.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.93.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atual Do Fops			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			4.752.002,44
4.4.00.00.00	Investimentos		3.048.420,44	
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes		1.703.582,00	
4.6.00.00.00	Amortização Dos Divida			
4.6.90.00.00	Aplicação Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.90.75.00	Correção Monetária Da Dívida De Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita			
4.6.91.00.00	Amortização Dos Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
TOTAL 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				40.981.005,59
TOTAL 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.981.005,59



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 10 - MINAÇU - FMCA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45 - FMCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			232.662,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.642,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		231.020,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital		44.521,00	44.521,00
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.02.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 45 - FMCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC				277.183,00
TOTAL 10 - MINAÇU - FMCA				277.183,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 15 - MINAÇU - FENBOM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 43 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PICOPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONOMIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			147.854,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.204,00	
3.1.90.00.00	Aposentadorias Diretas			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização		144.870,00	
3.2.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Aplicações Financeiras			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Prêmios Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos E Outras			
3.3.90.33.00	Passeagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.41.00	Contribuições			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuintes			
3.3.90.48.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.53.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital		37.767,00	37.767,00
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aquisição Direta			
4.4.90.01.00	Obras E Instalações			
4.4.90.02.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 43 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PICOPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST				185.621,00
TOTAL 11 - MINAÇU - FENBOM				185.621,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 8 DE 04/02/85
ÓRGÃO 12 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.398.142,00	2.539.824,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Extra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Outorgações Patrimoniais - Operações Extra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.140.682,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.06.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Serviço Civil Do Poder			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.39.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.51.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.82.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Extra-Orçamentárias			
3.3.91.87.00	Aplicação Para Cobertura Do Déficit Atualizado Do Pp			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		360.894,00	401.502,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.6.00.00.00	Amortização Da Dívida		10.508,00	
4.6.90.00.00	Aplicação Direta			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 12 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT.ECONOMICA
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatada			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
TOTAL 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				2.941.326,28
TOTAL 12 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				2.941.326,28



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 13 - FMSM - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 46 - FMSM - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL DE MINAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			22.990,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		8.212,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorantes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Operações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Operações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias		34.778,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.47.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.47.00	Despesas De Capital			
4.0.00.00.00	Investimentos		75.535,00	
4.4.00.00.00	Apropriação Direta			
4.4.90.00.00	Obras E Instalações			
4.4.90.51.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.52.00	Aquisição De Imóveis			
4.4.90.51.00				
TOTAL 46 - FMSM - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL DE MINAS				86.025,00
TOTAL 13 - FMSM - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				98.505,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 14 - FMS - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CALECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.246.317,28	7.200.162,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contribuição Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sufrágios Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos De Dívida		3.284,00	
3.2.90.00.00	Aplicação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contato			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.530.561,00	
3.3.50.00.00	Sufrágios Sociais			
3.3.50.43.00	Aplicações Diretas			
3.3.50.00.00	Outros Benefícios Assistenciais De Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.08.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.14.00	Material De Consumo			
3.3.90.30.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.31.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.33.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.47.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas			
3.3.90.48.00	Sufrágios Judiciais			
3.3.90.81.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.93.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.00.00				



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 14 - FMS - MINAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONOMICA
3.3.91.97.00	Ajuda Para Cobertura Do Déficit Anual Do Rpp			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			217.955,00
4.4.00.00.00	Investimentos		204.144,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes		13.811,00	
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratada Resgatada			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Divida Contratada Resgatada			
TOTAL 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.606.117,28
TOTAL 14 - FMS - MINAS				7.606.117,28



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
2026
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 16 - FUTUR - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - FUTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			39.765,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.642,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas:			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		38.123,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.0.00.00.00	Investimentos		1.642,00	1.642,00
4.4.00.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.00.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			
4.4.90.52.00				
TOTAL 44 - FUTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				41.407,00
TOTAL 16 - FUTUR - MINAÇU				41.407,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

R\$ 1,00

ORÇÃO 17 - FINE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			35.102.890,25
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		21.626.280,56	
3.1.90.00.00	Aplicação Direta			
3.1.90.04.00	Contribuição Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorantes De Contratos De Temporização			
3.1.90.91.00	Suécios Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta - Operações Inter-Organizacionais			
3.1.91.13.00	Operações Patronais - Operações Inter-Organizacionais			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		9.254,00	
3.2.90.00.00	Aplicação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		13.474.426,00	
3.3.50.00.00	Supervenções Sociais			
3.3.50.43.00	Aplicação Direta			
3.3.90.00.00	Outros Benefícios Assessorias Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.08.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.14.00	Auxílio Financeiro A Estudantes			
3.3.90.20.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Franquias Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.41.00	Contribuições			
3.3.90.42.00	Auxílios			
3.3.90.47.00	Operações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.91.00	Suécios Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.97.00	Aporte Para Contas De Débito Atual Do Rpps			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		1.735.000,44	2.181.253,44
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Mobiliário Permanentes		448.284,00	
4.6.00.00.00	Amortização Da Dívida			
4.6.90.00.00	Aplicação Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.90.75.00	Correção Monetária Da Dívida De Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita			
4.6.91.00.00	Amortização Da Dívida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
TOTAL 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				37.286.284,00
TOTAL 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				37.286.284,00

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA S.O.F. N. 08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 16 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 47 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA PESSOA IDOSA DE MINAÇU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT.ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		286.525,00	286.525,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.42.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00	Material De Consumo			
3.3.90.37.00	Material Base Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.38.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital		1.803.237,00	1.803.237,00
4.0.00.00.00	Investimentos			
4.4.00.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.00.00	Obras E Instalações			
4.4.90.51.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.52.00				
TOTAL 47 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA PESSOA IDOSA DE MINAÇU				2.171.765,00
TOTAL 16 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE MINAÇU				2.171.765,00
TOTAL				286.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2028

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOf N.08 DE 04/02/85
ÓRGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		8.192.000,00	10.527.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
3.1.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Inter-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Inter-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.335.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.49.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.93.00	Despesas De Capital			
4.0.00.00.00	Investimentos		700.000,00	700.000,00
4.4.00.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.00.00	Obras E Instalações			
4.4.90.51.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.52.00				
TOTAL 30 - CÂMARA MUNICIPAL				11.227.000,00
TOTAL 01 - PODER LEGISLATIVO				11.227.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
2026
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇAO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 31 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		901.642,00	1.106.153,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		206.671,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Pessoal E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.53.00	Indenizações E Restituições			
TOTAL 31 - GABINETE DO PREFEITO				1.106.153,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 08 DE 04/02/85
ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		500.000,00	612.301,00
3.1.90.00.00	Adições Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		512.301,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Adições Diretas			
3.3.90.14.00	Dúvidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL 32 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				612.301,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.467.896,00	9.177.340,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.03.00	Pessoal			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorantes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		5.709.444,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuições			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Outras - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passeagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outras Ações Financeiras A Pessoas Físicas			
3.3.90.49.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		2.641.419,00	2.641.419,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.92.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				11.818.759,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		901.357,00	2.206.583,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		1.206.226,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuições			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
TOTAL 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA				2.206.583,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 37 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		714.178,00	1.544.476,00
3.1.90.00.00	Aplicação Direta			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.91.00	Serwigos Judiciais		830.230,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material Do Consumo			
3.3.90.35.00	Serwigos De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serwigos De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serwigos De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serwigos De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Serwigos Judiciais			
TOTAL 37 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				1.544.476,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/65

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.9.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.001.640,00	2.211.376,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.215.734,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Indenizações E Restituições			
4.4.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.20.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
TOTAL 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				2.655.832,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOf N.08 DE 04/02/85
ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORICOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.519.415,76	4.756.524,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00	Obrigações Patrocinat			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Organizacionais			
3.1.91.13.00	Obrigações Patrocinat - Operações Intra-Organizacionais			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		16.422,00	
3.2.90.00.00	Aplicação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato			
3.2.90.22.00	Juros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		220.687,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Para-Oficiais			
3.3.91.07.00	Auxílio Para Cobertura Do Deficit Anual Do RPPS			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.6.00.00.00	Amortização Da Dívida		4.516.158,24	4.516.158,24
4.6.90.00.00	Aplicação Direta			
4.6.90.71.00	Princípio Da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.90.75.00	Correção Monetária Da Dívida De Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita			
4.6.91.00.00	Amortização Da Dívida			
4.6.91.71.00	Princípio Da Dívida Contratual Resgatada			
TOTAL 40 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS				9.272.683,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
2026
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			563.112,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		600.500,00	
3.1.90.00.00	Aposentadorias e Pensões			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		09.612,00	
3.1.90.15.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Aplicações Financeiras			
3.3.90.14.00	Diversas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				563.112,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.111.300,00	5.620.000,01
3.1.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patrociniais			
3.1.90.14.00	Diárias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.581.733,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Materiais De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.1.00.00.00	Investimentos			3.127.153,00
4.1.00.00.00	Aplicação Direta			
4.1.90.00.00	Obras E Instalações		5.127.163,00	
4.4.00.51.00	Equipamento E Material Permanentes			
4.4.90.52.00				
TOTAL 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA E OBRAS				13.820.186,01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOf N.08 DE 04/02/85
ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT.ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		831.500,00	3.373.675,87
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.53.00	Indenizações E Restituições			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Outras Despesas Correntes - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Aplicações Diretas		2.442.175,87	
3.3.90.14.00	Débitos - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.00.00.00	Aplicação Direta		14.279,00	14.279,00
4.4.90.00.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			
4.4.90.52.00				
TOTAL 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE				3.387.954,87



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT.ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.439.026,00	3.704.939,56
3.1.90.00.00	Aposentadorias E Pensões			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorantes De Contratos De Temporização			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.285.913,56	
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuições			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.40.00	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.52.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.93.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
TOTAL 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.704.939,56



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 8 DE 04/02/85
ORÇÃO 03 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 99 - CONSOLIDAÇÃO DO ORÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
9.0.00.00.00	Reserva De Contingência			1.000.000,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingência			
9.9.99.00.00	Aplicação Direta		1.000.000,00	
9.9.99.99.00	Reserva De Contingência			
9.9.99.99.99	Reserva De Contingência			
TOTAL 99 - CONSOLIDAÇÃO DO ORÇÃO				1.000.000,00
TOTAL 03 - PODER EXECUTIVO				51.735.079,44



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 04 - FUNDEB - MINACU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 37 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		19.544.219,00	22.612.090,00
3.1.90.00.00	Aproprações Diretas			
3.1.90.04.00	Contribuição Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aproprações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Operações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias		2.067.874,00	
3.2.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Aproprações Diretas			
3.3.00.09.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Melhor			
3.3.00.30.00	Material De Consumo			
3.3.00.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.00.40.00	Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.00.47.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.01.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.01.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.01.07.00	Aporte Para Cobertura Do Gafapi Atualizado Da Rpi			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			518.129,00
4.1.00.00.00	Investimentos		270.593,00	
4.1.90.00.00	Aplicação Direta			
4.1.90.51.00	Obras E Instalações			
4.1.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes		248.194,00	
4.6.00.00.00	Aproprações Da Dívida			
4.6.00.00.00	Aplicação Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.91.00.00	Aproprações Da Dívida			
4.6.91.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
4.6.91.71.00				
TOTAL 37 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				23.131.219,00
TOTAL 04 - FUNDEB - MINACU				23.131.219,00

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



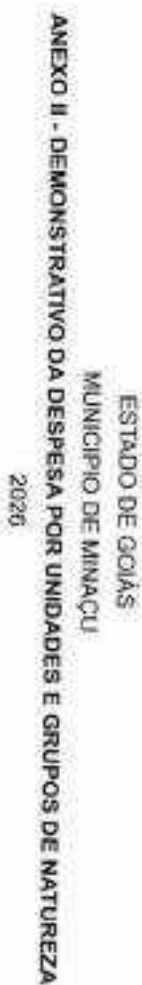
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 07 - MINAÇU - PREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 48 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		39.762.477,41	4.147.477,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensões			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.17.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.18.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		80.000,00	
3.2.80.00.00	Aplicação Direta			
3.2.80.21.00	Juros Sobre A Dívida Fim Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.305.000,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuições			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Matérias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.80.00	Compensações A Regimes De Previdência			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas Da Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		120.000,00	171.000,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Outras E Indicações			



R\$ 1,00

Página 16 de 29



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO DE - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		28.863.691,15	46.229.000,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Mercenários E Vantajosa Fuzis - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Inter-Organizacionais			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Inter-Organizacionais			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		79.392,00	
3.2.90.00.00	Aplicação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Capital			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Capital			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		16.285.920,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.71.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.71.70.00	Rebates Pela Participação Em Custódios Públicos			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais De Saude Ou De Matar			
3.3.90.14.00	Diversos - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Construção			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Inter-Organizacionais			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/84 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONÔMICA
3.1.91.92.00	Apart. Para Cobertura Da Deficiência De Tipo			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aquisição Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações		3.045.425,44	4.752.002,44
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.6.00.00.00	Amortização Da Dívida		1.703.582,00	
4.6.90.00.00	Apliação Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contrata Relações			
4.6.90.75.00	Contrato Monetário Da Dívida De Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita			
4.6.91.00.00	Amortização Da Dívida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			
TOTAL 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				49.981.005,59
TOTAL 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				49.981.005,59



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOf N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 10 - MINAÇU - FMCA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45 - FMCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			222.662,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.642,00	
3.1.90.00.00	Aposentadorias E Pensões			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		231.020,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aposentadorias E Pensões			
3.3.90.14.00	Outras - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		44.521,00	
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 45 - FMCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC				227.183,00
TOTAL 10 - MINAÇU - FMCA				227.183,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOf N.08 DE 04/02/85

R\$ 1,00

ÓRGÃO 11 - MINAÇU - FENBOM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 43 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PROÇORO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			147.854,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.204,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Documentas De Contratos De Terceirização			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		144.570,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diversos - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Promações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.33.00	Passeagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Transporte De Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.41.00	Contribuições			
3.3.90.47.00	Despesas Tributárias E Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		37.767,00	37.767,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			
TOTAL 43 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PROÇORO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST				185.621,00
TOTAL 11 - MINAÇU - FENBOM				185.621,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ORÇÃO 12 - FMSA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.390.142,00	2.530.824,26
3.1.90.00.00	Aplicação Direta			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Serengas Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.140.682,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais (Do Servidor Ou Do Meio)			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bens Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Construção			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuintes			
3.3.90.49.00	Serengas Judiciais			
3.3.90.52.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.91.09.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura De Déficit Atual Do Rpps			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		390.894,00	401.562,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.6.00.00.00	Amortização Da Dívida		10.606,00	
4.6.90.00.00	Aplicação Direta			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 08 DE 04/02/85
ÓRGÃO 12 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECÓMICA
4.5.90.71.00	Principal Da Divisão Central Resgatado			
4.5.91.00.00	Amortizacao Da Dívida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Central Resgatado			
TOTAL 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				2.941.326,28
TOTAL 12 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				2.941.326,28



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

R\$ 1,00

ÓRGÃO 13 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 46 - FMM - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL DE MINAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Emprego Social		8.272,00	22.990,00
3.1.90.00.00	Atribuições Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorantes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aprovações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		14.779,00	
3.3.90.00.00	Atribuições Diretas			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.63.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		79.536,00	79.536,00
4.4.50.00.00	Afiação Direta			
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			
4.4.50.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis			
TOTAL 46 - FMM - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL DE MINAS				98.526,00
TOTAL 13 - FMM - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				98.526,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 14 - FMS - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.246.317,26	7.399.162,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contribuição Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Temporização			
3.1.90.81.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.82.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Infra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Infra-Orçamentárias			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		3.294,00	
3.2.90.00.00	Aplicação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato			
3.2.90.32.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.038.541,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.03.00	Subvenções Sociais			
3.3.50.09.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais De Servidor Ou Do Membro			
3.3.90.14.00	Diversos - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Materiais De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Item Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passeagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Infra-Orçamentárias			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/95

ÓRGÃO 14 - FMS - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORICA
3.91.97.00	Aposent. Para Contribuinte Da Dific. Acumul. Do Ippis			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			217.905,00
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.50.00.00	Aplicacao Direta		204.144,00	
4.4.50.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.50.52.00	Equipamentos E Material Permanente			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		13.871,00	
4.6.00.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.00.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatada			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatada			
TOTAL 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				7.606.117,20
TOTAL 14 - FMS - MINAÇU				7.606.117,20



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
2026
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 16 - FUNTUR - MINAÇU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			29.765,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.642,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		38.123,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Materiais De Consumo			
3.3.90.31.00	Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		1.642,00	1.642,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes			
TOTAL 44 - FUNTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				41.407,00
TOTAL 16 - FUNTUR - MINAÇU				41.407,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SCF N.08 DE 04/02/85

ÓRGÃO 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGÓRICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais			
3.1.90.00.00	Aposições Diretas		21.026.290,50	35.103.890,58
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Documentos De Contratos De Terceirização			
3.1.90.81.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Intervenção Tributária			
3.1.91.00.00	Aposições Diretas - Operações Extra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Extra-Orçamentárias			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Dívida		3.284,00	
3.2.90.00.00	Aprovação Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		13.474.426,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.06.00	Outras Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil			
3.3.90.16.00	Auxílio Financeiro A Estagiários			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Prestações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passeagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.46.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Contribuições			
3.3.90.48.00	Auxílios			
3.3.90.49.00	Obrigações Tributárias E Contribuições			
3.3.90.51.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINASÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

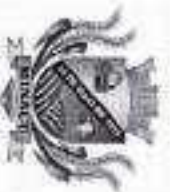
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85.

ORÇÃO 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATECONÔMICA
3.3.90.83.00	Indenizações E Restituições			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.97.00	Aporte Para Contorno Do Débito Atual Do Rpps			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		1.735.009,44	2.181.250,44
4.4.90.00.00	Aplicação Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes		446.284,00	
4.5.00.00.00	Amortização Da Dívida			
4.5.90.00.00	Aprovação Direta			
4.5.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
4.5.90.75.00	Carregio Monetário Da Dívida De Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita			
4.5.91.00.00	Amortização Da Dívida			
4.5.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatada			
TOTAL 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				37.285.204,00
TOTAL 17 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				37.285.204,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA
2026

R\$ 1,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
ÓRGÃO 18 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE MINAÇU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 47 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA PESSOA IDOSA DE MINAÇU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes		286.526,00	286.526,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicação Direta			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			
4.4.00.00.00	Investimento			
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		1.883.237,00	1.883.237,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 47 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA PESSOA IDOSA DE MINAÇU				2.171.765,00
TOTAL 18 - FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE MINAÇU				2.171.765,00
TOTAL				230.000.000,00

Cirio Alberto Viana da Silva
Prefeito Municipal